



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 137 | ANO 02 | 14 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620
Telefone: (11) 4636-3717

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A OFERTA DE VAGAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art. 30, inciso VI e Art.32, “a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e devidamente justificada” e Decreto Municipal Nº 7.069/2017 de 22 de Junho de 2017 em seu Capítulo III – Seção I- Artigo 18 Parágrafo 3º “o qual se justifica a ausência de realização do chamamento público”, considerando que o serviço a ser prestado está contido nas diretrizes das atividades de proteção e segurança às pessoas com seus direitos violados, que deverão ser atendidas pelo Poder Público, e não haveria tempo hábil para a realização do processo de Chamamento Público.

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Instituição Social Recanto dos Idosos Luz Divina, qualificada, com capacidade técnica e operacional, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para oferta de 05 vagas em Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na Modalidade Residência Inclusiva.

Nesse sentido, considerando:

Considerando que o Serviço de Acolhimento integra os Serviços da Alta Complexidade do SUAS, ocorrendo de forma ininterrupta e é destinada ao jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Considerando que o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, órgão de referência deste público possui registro de dados diagnósticos desta demanda, muitas por via de denúncias que chegam ao Ministério Público, e que dos casos registrados, este chegou ao numero de 03 pessoas no ano de 2021, porém a cidade não possui este tipo de Serviço de Acolhimento na Modalidade Residência Inclusiva.

Considerando que a instituição social - Recanto dos Idosos Luz Divina se encontra regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, fundada em 28 de maio de 1996, de caráter filantrópico, assistencial, encontra-se credenciada e habilitada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 18, com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possuindo grande experiência na execução dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS.

Considerando que esta parceria foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Entidade Social apresentou estrutura de espaço físico, acomodações e quadro de recursos humanos compatíveis e adequados para execução do serviço em consonância com as normativas técnicas previstas para este Serviço.

CONCLUSÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução Nº 109/2009-CNAS, que trata da garantia de direitos e proteção as pessoas com deficiência sendo estes de obrigação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 137 | ANO 02 | 14 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP. 08561-620
Telefone: (11) 4636-3717

do Poder Público, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social corrobora e dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para o serviço a ser prestado pela INSTITUIÇÃO SOCIAL RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA ressaltando que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo projetos e serviços em parceria com o poder público municipal de forma satisfatória, e que o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Modalidade Residência Inclusiva objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo de grande relevância para este público e para todo o município de Poá.

Com isso resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional do Recanto dos Idosos Luz Divina ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho, cumprindo todos os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com a modalidade da parceria pretendida.

Desta feita, e em atendimento ao disposto no caput do Art.30, Inciso VI e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propõe a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Poá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a INSTITUIÇÃO RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 13 de julho de 2022.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 137 | ANO 02 | 14 DE JULHO DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ PORTARIA Nº001/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Cultura da Estância Hidromineral de Poá, Ariel Felipe Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica estabelecida a nomeação dos seguintes servidores para compor a comissão de seleção incumbida de processar e julgar o edital de convocação nº001/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS VIA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E UNILATERAL DURANTE PERÍODO DEFINIDO.

I – Membros da Comissão:

Presidente: Valéria Elenice Gonçalves – CPF: 320.716.488-97

Membro: Diogo de Lima Dantas – CPF: 327.606.068-05

Membro: Alessandro Lamattina Junior – CPF:075.064.868-65

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ariel Felipe Borges de Oliveira
Secretário de Cultura

Registrada na Secretaria Municipal de Cultura e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br

